



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 138, DE 15 DE JULHO DE 2021

Publicado em: 16, 07, 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1244 Pág. 13/14

"Permite o uso de bem público pela União Internacional Protetora dos Animais - UIPA"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira,

D E C R E T A :

Art. 1º É permitido o uso do veículo Automotor Marca: Chevrolet, Modelo: Classic LS, Placa: FUJ6A45, Ano: 2015, Chassi: nº 8AGSU19F0FR106153, Cor: Branca, Combustível: Álcool/Gasolina, Renavam: nº 01245062090, do patrimônio municipal, pela UIPA – União Internacional Protetora dos Animais, com sede na Rua Celencina Caldas Sarkis, nº 250 – Jardim São Francisco, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 57.486.458/0001-10:

§ 1º. A permissão de uso, ora concedida, é destinada exclusivamente à prestação dos serviços mencionados no artigo 2º deste Decreto.

§ 2º. As despesas decorrentes da utilização dos veículos mencionados neste artigo, tais como: manutenção, impostos, multas de trânsito, conserto, e outras, correrão por conta da permissionária.

Art. 2º Fica autorizada a prestação de serviços de remoção de animais de pequeno e médio porte no Município de Itapira, pela UIPA – União Protetora dos Animais.

Art. 3º A permissão de uso e a autorização para prestação de serviços, ora concedidas, são a título precário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 052, de 15 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de julho de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO